



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem de direito ou possa interessar, que em conformidade com Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Itaituba a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente em Sessão Ordinária Legislativa anual, de 02 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 dezembro, não havendo portanto, Aprovação de Projetos de Leis no mês de Janeiro de 2020.

Itaituba-PA, 07 de Fevereiro de 2020.

**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente